



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL UFRN / PROGRAD / PPG / PROPESQ/ PROEX Nº 004/2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, através das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação (PPG), Pesquisa (PROPESQ) e Extensão (PROEX), torna público e convoca Unidades Acadêmicas e/ou Departamentos, Programas de Graduação e Pós-Graduação, Coordenadores de Programas de Extensão e Grupos de Pesquisa a apresentarem propostas de ações acadêmicas tendo por objeto a realização de eventos conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO GERAL:

Apoiar a promoção de eventos no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que contribuam para o desenvolvimento de ações conjuntas ou individuais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO:

O objeto deste Edital é a concessão de auxílio para a realização de eventos promovidos pela UFRN por meio de quatro linhas de ação:

LINHA DE AÇÃO 1 - Eventos promovidos por Programas de Pós-Graduação, preferencialmente com a apresentação de trabalhos orais pelos alunos de Pós-Graduação, visando um acompanhamento contínuo da qualidade das dissertações e teses desenvolvidas. Também serão avaliados eventos propostos pelos Programas que demonstrem a consolidação de cooperações nacionais e inserção internacional. As propostas para esta linha serão analisadas pela **PPG**.

LINHA DE AÇÃO 2 - Eventos que objetivem a reunião de membros da comunidade científica para a divulgação/socialização de conhecimentos e produtos. Serão avaliadas com especial ênfase propostas que demonstrem deflagração ou consolidação de cooperações nacionais ou internacionais para a pesquisa e a inovação, bem como propostas que atendam a demandas do setor produtivo nacional ou internacional. As propostas para esta linha serão analisadas pela **PROPESQ**.

LINHA DE AÇÃO 3 - Eventos relacionados à melhoria dos cursos de graduação da UFRN e/ou destinados à discussão de temáticas relevantes para a formação acadêmica dos estudantes. Os eventos propostos para esta linha devem ter o estudante de graduação como público principal, a exemplo das semanas acadêmicas de formação e/ou de abertura de semestre; podem corresponder a desdobramentos de projetos de ensino, devidamente registrados no SIGAA; e devem ter o ensino como foco principal; **não** podem se restringir à formação de professores de determinados departamento/cursos, visto que estas atividades devem ser realizadas via Programa de Atualização Pedagógica - PAP. As propostas para esta linha serão analisadas pela **PROGRAD**.

LINHA DE AÇÃO 4 - Eventos artísticos culturais, esportivos ou que sejam desdobramentos de programas ou projetos de extensão. As propostas para esta linha serão analisadas pela **PROEX**.

3. CRONOGRAMA:

O apoio objeto deste Edital será concedido para os eventos programados para o período de 01 de maio a 20 de dezembro de 2018. O cronograma do presente Edital está detalhado no Quadro 01.

Quadro 01: Cronograma

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	19 / 03 / 2018
Submissão das propostas	19 / 03 / 2018 a 20 / 04 / 2018
Divulgação do resultado parcial da análise das propostas pelas Comissões das Pró-Reitorias	A partir de 16 / 05 / 2018 (data variável de acordo com a linha de ação)
Pedidos de reconsideração dos resultados	Até três dias úteis após a divulgação do resultado parcial de cada linha de ação
Divulgação do resultado final	A partir de 21 / 05 / 2018

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

4.1. Apesar de ser um edital integrado, as submissões usarão a plataforma da Extensão. As propostas deverão ser cadastradas no SIGAA, na aba EXTENSÃO, seguindo os passos descritos no GUIA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA (Anexo 01); O proponente deve indicar o presente Edital no campo de financiamento, em “Financiado pela UFRN”, “FAEX” e escolhendo o Edital;

4.2. Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador, docentes e técnicos com nível superior pertencentes ao quadro efetivo na data de submissão da proposta.

4.3. No caso de propostas para a linha de ação 1, o coordenador do Programa de Pós-Graduação deve encaminhar a proposta e anexar documento ressaltando a importância do evento para o programa;

4.4. A equipe executora poderá ser constituída por docentes, discentes e técnico-administrativos. No caso das propostas inseridas nas linhas de ação 3 e 4, a participação de estudantes na equipe é fortemente aconselhada. Outros profissionais poderão integrar a equipe na condição de colaboradores;

4.5. O *Currículo Vitae* resumido do convidado estrangeiro para o qual está sendo solicitado recurso deverá ser anexado à proposta no SIGAA, no item “Anexar Arquivo”;

4.6. Recomenda-se que as propostas das linhas 1 e 2 (vide ponto 2) anexem comprovantes de solicitação de apoio a agências financiadoras;

4.7. O proponente deverá dedicar especial atenção às seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores *ad hoc*:

4.7.1. Identificação da linha de ação;

4.7.2. Título da proposta;

4.7.3. Identificação do coordenador;

4.7.4. Resumo, incluindo objetivo geral do evento e benefícios esperados;

4.7.5. Equipe de execução da proposta;

4.7.6. Programação com cronograma das atividades;

4.7.7. Orçamento detalhado.

4.8. As propostas submetidas em mais de uma linha de ação serão automaticamente anuladas;

4.9. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta ao presente Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 O apoio destina-se à concessão de recurso exclusivamente na categoria de custeio;

5.2 O valor total destinado à execução deste Edital é de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), dividido entre as 4 linhas de ação, **com possibilidade de alterações a depender da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2018;**

5.3. O valor **máximo** destinado a cada proposta será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

5.4. O valor destinado às propostas escolhidas será condicionado à análise do orçamento de cada uma delas e das respectivas linhas submetidas;

5.5. Os eventos propostos deverão utilizar preferencialmente os espaços da UFRN para o desenvolvimento das suas atividades;

5.6. Os responsáveis pelos projetos deverão observar os prazos legais estabelecidos pela PROAD para a emissão de passagens e diárias. Eventos a serem realizados em novembro ou dezembro devem solicitar com maior antecedência devido ao prazo de empenho;

5.7. Caso sejam submetidas propostas diferentes para eventos que ocorram no mesmo espaço e horário somente uma delas poderá ser aprovada;

5.8. Eventos que ocorram em espaços externos à UFRN, especialmente quando impliquem em custos, deverão ser comunicados com antecedência à PROAD, para avaliação da possibilidade de execução da proposta;

5.9. O apoio concedido às propostas submetidas na linha de ação 1 será encaminhado à unidade do Programa de Pós-Graduação correspondente.

6. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS:

6.1. Itens Financiáveis:

6.1.1. Passagens, hospedagem e alimentação de palestrantes e/ou conferencistas;

6.1.2. Confecção de material de divulgação da proposta (folders, anais, vídeos, CD/DVD, impressão de pôster, etc.);

6.1.3. Locação de sala de conferência, de tecnologia de informação e serviços de tradução simultânea.

6.2. Itens não Financiáveis:

6.2.1. Custos de secretaria e serviços auxiliares, inclusive locação de salas;

6.2.2. Concessão de bolsa de qualquer natureza;

6.2.3. Pagamento de pró-labore;

6.2.4. Ornamentação, alimentação e bebidas de qualquer espécie;

6.2.5. Jantar de confraternização, coquetéis ou coffee-break;

6.2.6. Programas sociais ou turísticos;

6.2.7. Brindes de qualquer natureza.

7. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. Análise do Mérito e Divulgação dos Resultados:

7.1.1. A avaliação das propostas será de responsabilidades das Comissões instituídas para cada linha de ação pela Pró-Reitoria responsável pela mesma;

7.2. A avaliação das propostas será baseada nos critérios descritos no Quadro 02 abaixo, sendo tais critérios adaptados às especificidades das linhas de ação objetos deste Edital.

Quadro 02: Tabela de Pontuação para análise das propostas de eventos.

Item	Critério de análise e julgamento	Nota	Peso
01	Mérito da proposta: Demonstração da importância da proposta tanto para o público ao qual se destina quanto para a área de conhecimento na qual o evento se insere.	0 a 3	2,5
02	Organização, formato e mérito dos convidados do evento: Detalhamento da programação e metodologia de organização do evento. Para as propostas inseridas nas linhas de ação 1 e 2, levar-se-à em conta na avaliação a inclusão ou não de grupos de trabalho e comitê científico, além da qualificação dos convidados.	0 a 3	2,0
03	Orçamento: Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma do evento. No caso de eventos das linhas de ação 1 e 2, a apresentação de comprovantes de solicitação de apoio a agências financiadoras também pesará na avaliação deste item.	0 a 3	1,5
04	Desdobramentos e impactos do evento: A explicitação dos resultados esperados em termos de articulações (entre a comunidade científica ou entre a Universidade e os atores sociais), produtos e relevância para a formação dos estudantes. No caso dos eventos enquadrados nas linhas de ação 1 e 2, a previsão/apresentação de trabalhos e a publicação de anais será levada em conta na avaliação.	0 a 3	2,5

05	Aderência do evento ao PDI da UFRN:	0 a 3	1,5
	A adequação do evento às linhas prioritárias definidas pelo PDI da UFRN.		

7.2.1. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação constantes no quadro acima obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 03.

Quadro 03: Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas.

Nota atribuída	Descrição
0	No item avaliado a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1	A proposta atende superficialmente.
2	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
3	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

7.3. O resultado final será publicado nos seguintes endereços eletrônicos: linha 1) www.ppg.ufrn.br, linha 2) www.propesq.ufrn.br, linha 3) www.prograd.ufrn.br, linha 4) www.proex.ufrn.br e a notificação de aprovação da proposta será encaminhada ao coordenador da proposta.

8. RELATÓRIO FINAL:

Associado à prestação de contas, o coordenador deverá submeter no SIGAA o relatório final da proposta em até 60 dias após a finalização de sua vigência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O material de divulgação de eventos, cursos e produtos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir o logotipo da UFRN, PROGRAD, PPG, PROPESQ e PROEX;

9.2. As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentada serão de inteira responsabilidade do solicitante;

9.3. **Após a aprovação do projeto de evento, qualquer alteração de programação (dia, local ou professores externos convidados) deve ser submetida à autorização da Pró-Reitoria responsável pela linha de proposta, sob pena de perda do recurso aprovado.**

9.4. Esclarecimentos, **pedidos de reconsideração** e informações adicionais deverão ser encaminhados às Pró-Reitorias de acordo com as linhas. Pró-Reitoria de Graduação (Tel. 3342.2299 R. 112/113 / progetodeensino@hotmail.com); Pró-Reitoria de Pesquisa (Tel. 3342.2230 / contato@propesq.ufrn.br); Pró-Reitoria de Extensão (Tel. 3342-2272 (Opção 5) / caex@reitoria.ufrn.br) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Tel. 3215-3180 / ppg@reitoria.ufrn.br);

9.5. À Comissão constituída por membros das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 19 de março de 2018.

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitora de Graduação

Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Jorge Falcão
Pró-Reitor de Pesquisa

Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes
Pró-Reitora de Extensão